

Edital de Seleção de Monitores (as) nº 02/2021

O Reitor da Escola Superior Dom Helder Câmara, com base na Portaria nº 09/13, abre Processo Seletivo para a Contratação de Monitores (as) acadêmicos (as), nos seguintes termos e condições:

Art. 1º – A Monitoria tem como finalidade geral contribuir para o máximo desenvolvimento do ensino-aprendizagem, em consonância com Projeto Pedagógico Institucional.

Art. 2º – São atribuições dos (as) Monitores (as):

a) colaborar para a efetivação de metodologias e prática do ensino personalizado, em conformidade com a Pedagogia Inaciana desenvolvida pela Instituição, especialmente, a organização e funcionamento de Grupos de Estudo dirigidos por Docentes (Estudos Orientados e outros);

b) auxiliar aos Docentes e Discentes nas questões práticas, didáticas e rotineiras dos procedimentos de ensino e avaliações da aprendizagem;

c) promover a interlocução entre os diversos sujeitos da Comunidade Acadêmica (Docentes, Estudantes, Direção, Serviços Auxiliares);

d) participar dos Procedimentos Avaliativos Institucionais relativos ao desempenho e corresponsabilidade participativa dos Discentes nas aulas e demais atividades acadêmicas, metodologia de aula e de avaliação da aprendizagem, qualidade dos serviços auxiliares, infraestrutura física e tecnológica da Comunidade Acadêmica;

e) propor atividades e participar de planejamentos visando a busca permanente de qualificação do ensino-aprendizagem.

Art. 3º - São obrigações dos (as) Monitores (as):

a) participar das reuniões promovidas pela Dom Helder / Núcleo de Ensino Personalizado (NEP);

b) colaborar nos Procedimentos Avaliativos Institucionais, por meio das estratégias institucionais propostas, como preenchimento de relatórios, mobilizações de estudantes e afins;

c) ajudar os Docentes e Discentes a estruturar Grupos de Estudo, Orientação de Estudo e/ou de Iniciação à Pesquisa Científica, nas condições previstas pelo Projeto Pedagógico;

Art. 4º – A Monitoria da Graduação é vinculada ao Núcleo de Ensino Personalizado (NEP), por meio de um dos seus integrantes nomeado pelo Reitor, com as seguintes atribuições:

a) coordenar todas as atividades da Monitoria;

b) convocar e dirigir as reuniões da Monitoria, comunicando datas, horários e pautas da mesma, a fim de que a Direção da Escola ou Pró-Reitores também possam participar dessas reuniões;

c) realizar atividades de formação e qualificação da Monitoria;

d) receber as demandas dos (as) Monitores (as), apoiar a estruturação de atividades relativas à Monitoria.

Art. 5º – Os (as) Monitores (as) serão selecionados (as) sob as seguintes condições:

- a) haver vaga para Monitor (a) acadêmico (a) na turma para qual o discente pretende se candidatar;
- b) na medida do possível, deverá haver um Monitor (a) para cada turma;
- c) são critérios de seleção para contratação e permanência na função de Monitor (a), nesta ordem decrescente de importância:
 - 1º) estar matriculado (a) em no mínimo 50% das disciplinas presenciais da turma para a qual pretende ser monitor (a).
 - 2º) desempenho acadêmico global, aferido por meio das notas obtidas nas disciplinas cursadas, demais atividades acadêmicas e vestibular;
 - 3º) participação efetiva nas aulas e demais atividades, assiduidade, pontualidade;
 - 4º) participação efetiva nas reuniões da Monitoria que ocorrerão conforme calendário definido no artigo 9º deste edital;
 - 5º) ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões da **Monitoria**¹, sendo esse critério decisivo.

Parágrafo Único: os (as) candidatos (as) a monitores (as) das turmas que têm em sua grade curricular no semestre letivo disciplinas que fazem parte da nova metodologia (Comunidade de Conhecimento), além de se enquadrarem nos pré-requisitos deste artigo, **devem estar matriculados nas disciplinas dessa metodologia, ofertadas à turma na qual está se candidatando.**

Art. 6º – Os (as) Monitores (as) receberão, a título de contrapartida por sua contribuição à Comunidade Acadêmica, bolsa de estudo em **três parcelas mensais creditadas em outubro, novembro e dezembro de 2021**, a partir da assinatura do presente contrato, percentualmente assim distribuídas:

- Monitores (as) da metodologia tradicional:

30% (trinta por cento) sobre o valor de sua mensalidade, descontadas outras modalidades de bolsas que por ventura possuam.

- Monitores (as) da metodologia Comunidade de Conhecimento (nova metodologia):

40% (quarenta por cento) sobre o valor de sua mensalidade, descontadas outras modalidades de bolsas que por ventura possuam.

¹ Os(as) monitores(as), segundo necessidades institucionais, podem ser convocados para reuniões e atividades extraordinárias, sendo a sua participação valorizada como atividade da Monitoria.

Parágrafo Primeiro: A ausência do (a) monitor (a) nas reuniões da Monitoria e nas demais atividades previstas no cronograma semestral, poderá ensejar no desconto de 25% (vinte e cinco por cento) no valor mensal da bolsa de estudo prevista neste edital.

Parágrafo Segundo: O benefício da bolsa de estudo não se aplica a Monitores (as) que já tenham de 100% (cem por cento) dessa por meio de outros programas e para bolsistas parciais é acumulativa até o valor integral.

Parágrafo Terceiro: A Comissão Executiva da Monitoria, avaliando o desempenho, participação e corresponsabilidade do (a) Monitor (a) na execução de suas funções poderá, a seu critério, dispensar o Monitor (a) e suspender a bolsa de estudo a qualquer momento do decorrer do semestre letivo, sendo facultativa as justificativas para tal dispensa, uma vez a salvaguarda da imagem e a proteção de dados dos envolvidos.

Parágrafo Quarto: A participação do (a) Monitor (a) nas reuniões da Monitoria contará a seu favor 4h (quatro horas) de Atividade Complementar na Área de Pesquisa ou em outra Área especificada pelo (a) Monitor (a)

Parágrafo Quinto: As atividades do (a) Monitor (a) não gerarão qualquer vínculo empregatício do mesmo para com a Escola Superior Dom Helder Câmara e a formalização de sua adesão às normas e condições da Monitoria se dará mediante assinatura de contrato próprio.

Art. 7º – A Comissão de Seleção para contratação, permanência e recondução de Monitores (as) (Comissão Executiva) para o exercício para o mandato de um ano letivo, a começar pela presente data, está assim composta:

- a) Integrante do Núcleo de Ensino Personalizado (NEP) (Preside a Comissão): Rogério Márcio Fonseca Vieira;
- b) Representante do Corpo Docente: Estevão D'Ávila Freitas;
- c) Representante do Corpo Discente: discente membro do Colegiado Acadêmico da graduação eleito periodicamente;
- d) Membro do Colegiado da Escola: Anacélia Santos Rocha.

Art. 8º – Os (as) Monitores (as) selecionados (as) serão contratados (as) para mandato a ser exercido no presente semestre, podendo ser reconduzidos (as), de modo expresso, conforme decisão da Comissão de Seleção, considerando os critérios elencados no Artigo 5º dessa Portaria.

Parágrafo Único: O início do mandato do (a) Monitor (a) se dá na data de assinatura e/ou renovação do contrato e término no último dia das atividades acadêmicas do semestre letivo, conforme Calendário Acadêmico.

Art. 9º – Cronograma do processo seletivo:

1º) Publicação e divulgação do processo seletivo: **9/08/2021**

2º) Inscrições:

- ✓ Início: **11/08/2021, Quarta-feira.**
- ✓ Término: **20/08/2021, Sexta-feira, até às 15h**

3º) Publicação dos nomes dos (as) candidatos (as) do **1º período convocados (a) para entrevista/teste.**

- ✓ Data: 20/08/2021 (Sexta-feira - a partir das 18h)

4º) **Entrevista/teste para os (as) candidatos (as) convocados (as) do 1º período:**

- ✓ Data: 21/08/2021 (sábado)
- ✓ Horário: 10h às 12h
- ✓ Local: Entrevista em ambiente remoto, Espaço de Trabalho *Teams*.


Para entrevista/teste recomendamos a leitura do Regimento Acadêmico, conhecimento dos conteúdos presentes no site da Dom Helder, com especial atenção à página do Núcleo de Ensino Personalizado/NEP. [Acesse](#).

5º) Publicação dos nomes dos aprovados (as): **23/08/2021 (segunda-feira)**

6º) Assinatura dos contratos dos candidatos aprovados: até **27/08/2021 (sexta-feira) online.**

7º) Cronogramas das reuniões e atividades da Monitoria do semestre:

Data	Local	Atividade	Horário
28/08/2021 – Sábado	Teams	Reunião Geral de Formação *Presença obrigatória de todo (as) os (as) Monitores(as).	9h – 12h
30/8/2021 – Segunda-feira	Teams	Reunião específica para Monitores (as) da Metodologia Comunidade de Conhecimento (Nova Metodologia)	15h-17h
02/10/2021 – Sábado	Teams	Reunião	9h-12h
11/12/2021 - Sábado	Teams	Reunião	9h-12h
Conforme disponibilidade²	A definir	Participação e/ou presença em atividades acadêmicas indicadas pela Coordenação da Monitoria.	Conforme cronograma das atividades


Prof. Paulo Umberto Stumpf SJ
- Reitor -

² Os(as) Monitores (as) que declarem indisponibilidade em participar das atividades propostas devem preferencialmente se justificar por meio de declaração formal por e-mail, sendo desejável a anexação de documentação comprobatória.